



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

processo n.º 28.298

classificação n.º

Décreto Legislativo n.º 718 , de 06 / 10 / 99

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 769

autoria: DURVAL LOPES ORLATO

assunto: Concede à PASTORAL DA CRIANÇA da Diocese de Jundiaí a Medalha
"Monsenhor Hamilton José Bianchi" de Direitos Humanos.

Arquive-se ;

@Mansueto
Diretor

13/10 1999



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

No. 02
 28.298
 [Signature]

Matéria: PDL nº. 769	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Willian Pacheco</i> Diretora Legislativa 17/09/99	CJR	projetos 20 dias votos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	
QUORUM: 2/3				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>W. Maranhão</i> Diretora Legislativa 21/09/99	Designo o Vereador: <i>Paulo Henrique Kapchian</i> <i>[Signature]</i> Presidente 21/09/99	☒ favorável ☐ contrário <i>Kalher</i> Relator 21/9/99
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

The following information was obtained from the review of the records of the Department of Social Services, Division of Child Welfare, regarding the child's placement history:



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

028298 SET 99 17 23 56

PP 884/99

PROTÓCOLO GERAL

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR

Presidente
21/09/99

APROVADO

Presidente
05/10/99

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 769
(do Vereador Durval Lopes Orlato)

Concede à **PASTORAL DA CRIANÇA da Diocese de Jundiaí** a Medalha
"Monsenhor Hamilton José Bianchi" de Direitos Humanos.

Art. 1º. É concedida à **PASTORAL DA CRIANÇA da Diocese de Jundiaí** a Medalha "Monsenhor Hamilton José Bianchi" de Direitos Humanos.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17.09.1999

DURVAL LOPES ORLATO



(PDL nº. 769/99- fls. 2)

Justificativa

A Pastoral da Criança é um movimento de leigos da Igreja Católica, reconhecida internacionalmente pelo trabalho que realiza junto a crianças mais carentes do País, bem como a gestantes e suas famílias em geral. Certamente, se houvesse maior empenho governamental para eliminar as diferenças sociais - e conseqüente exclusão -, a atuação seria somente em caráter orientativo. Porém, com o atual sistema injusto em que vivemos, o que seria das crianças deste Brasil sem a Pastoral da Criança?

Sua atuação tem sido fundamental para a diminuição da mortalidade infantil na região de Jundiaí, pois conta com 420 agentes de pastoral, voluntárias abnegadas e perseverantes em prol da vida da criança, "... em plenitude e abundância" (Jo 10, 10). Atualmente, em nossa região, dá atendimento a 4.279 crianças, correspondentes a 2.732 famílias, sendo 193 gestantes. A orientação e o resgate da dignidade das famílias atendidas tem sido um dos resultados da atuação da Pastoral da Criança.

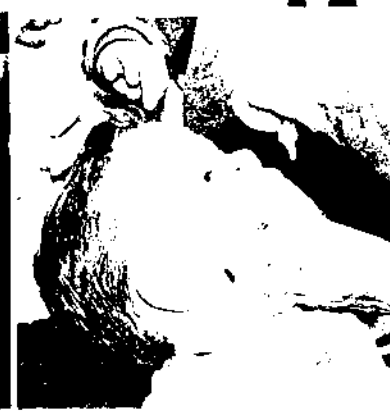
A Medalha "Monsenhor Hamilton José Bianchi" de Direitos Humanos, oferecida neste projeto, além dos motivos apresentados acima, deve-se especialmente a um dos objetivos dessa Pastoral: "... resgatar os valores culturais, de solidariedade entre as famílias, de corresponsabilidade social, da cidadania, da ecologia e da paz...". A luta pelos direitos dos "pequeninos", desde os momento da concepção no útero materno até os seis primeiros anos de vida, deve ser reconhecida e homenageada, como fazemos agora. Parabéns à Pastoral da Criança da Diocese de Jundiaí!

DURVAL LOPES ORLATO

PASTORAL DA CRIANÇA

— DIOCESE DE JUNDIAÍ - SP

Nº 05
proc. 28.298
W



“Para que todas as crianças tenham vida e
a tenham em abundância”.

Cf. Jo 10,10

W



DIOCESE DE JUNDIAÍ

A PASTORAL DA CRIANÇA organismo de ação social da CNBB (CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL) iniciou-se suas atividades em 1983, no município de Florestópolis, no Paraná e hoje presente em todo o Brasil, com metodologia própria, desenvolvendo uma mística de fé e vida, tendo como centro a criança dentro do contexto familiar e comunitário.

Na Diocese de Jundiaí a Pastoral da Criança iniciou-se suas atividades em 1987, estando sempre em busca das crianças e de famílias que mais necessitam.

Objetivos gerais da Pastoral da Criança

- reduzir a mortalidade infantil
- diminuir doenças facilmente preveníveis entre as crianças e mulheres
- criar condições para que a mulher / mãe se torne agente de sua própria promoção e de sua família e da comunidade
- acompanhar as famílias para que estejam preparadas para assumirem com responsabilidade a missão de cuidar da saúde, nutrição, educação e fé das crianças desde o ventre materno
- resgatar os valores culturais de solidariedade entre as famílias da corresponsabilidade social, da cidadania, da ecologia e da paz.
- propiciar a organização comunitária para a vivência cotidiana da Fé integrada à Vida e da celebração da Palavra de Deus.
- despertar e capacitar lideranças comunitárias para que se integrem à ação missionária da Pastoral da Criança.

A Pastoral da Criança da CNBB, atua nas periferias e nos bolsões de miséria. As ações estão voltadas as comunidades e famílias carentes, especialmente onde registra a mortalidade infantil e materna, na maioria por falta de orientação e acompanhamento, por causa facilmente preveníveis.

A base de todo o trabalho da Pastoral da Criança são a comunidade e a família. A dinâmica consiste em treinar líderes comunitárias, que moram na própria comunidade, para mobilização das famílias em atividade de combate à mortalidade infantil e de melhoria da qualidade de vida familiar. O trabalho da líder é o de acompanhar gestantes e crianças carentes de até seis anos de idade, ensinando as mães e demais familiares ações básicas de saúde, nutrição e educação envolvendo especialmente a vigilância nutricional e o desenvolvimento integral da criança, além de outros cuidados.

A Pastoral da Criança desenvolve uma ação direta com as famílias, sem depender de estrutura local. Cada uma de suas milhares líderes visita cerca de 20 casas vizinhas, a quem dá apoio e acompanhamento constante.

Em todas as comunidades atendidas pela Pastoral da Criança é colocado em prática um conjunto de ações que vão desde aquelas voltadas à sobrevivência infantil e desenvolvimento integral da criança até a melhoria da qualidade de vida das famílias carentes, tanto no plano físico e material quanto no espiritual. Desta forma, a Pastoral da Criança está buscando garantir que TODAS AS CRIANÇAS TENHAM VIDA E A TENHAM EM ABUNDÂNCIA. Entre essas ações destacam-se

- 1- Apoio integral às gestantes
- 2- Incentivo ao aleitamento materno
- 3- Vigilância nutricional
- 4- Alternativas alimentares
- 5- Controle de doenças diarreicas
- 6- Controle de doenças respiratórias
- 7- Remédios caseiros
- 8- Estimulação para vacinação de rotina para crianças e gestantes
- 9- Educação essencial
- 10- Prevenção de acidentes domésticos
- 11- Prevenção de doenças sexualmente transmissíveis
- 12- Catequese do ventre materno



DADOS DA PASTORAL DA CRIANÇA NA DIOCESE DE JUNDIAÍ

MUNICÍPIOS	-	10
PARÓQUIAS	-	26
NÚCLEOS	-	91
LÍDERES COMUNITÁRIOS	-	420
FAMÍLIAS ACOMPANHADAS	-	2732
CRIANÇAS ACOMPANHADAS	-	4279
GESTANTES ACOMPANHADAS	-	193

COORDENAÇÃO DA PASTORAL DA CRIANÇA

DIOCESE DE JUNDIAÍ

RUA PETRONILHA ANTUNES Nº 403 -- CENTRO JUNDIAÍ - S.P.

TEL - 434-4506 / 434-6120





**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.118**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 769

PROCESSO Nº 28.298

De autoria do Vereador **DURVAL LOPES ORLATO**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **PASTORAL DA CRIANÇA** da Diocese de Jundiaí a Medalha "Monsenhor Hamilton José Bianchi" de Direitos Humanos.

A proposição vem justificada às fls. 4 e instruída com os documentos de fls. 5/8.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195 e seus parágrafos do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 20 de setembro de 1999

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

Dr. João Sampaio Júnior
Dr. JOÃO SAMPAIO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 28.298

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 769, de autoria do Vereador Durval Lopes Orlato, que concede à Pastoral da Criança da Diocese de Jundiaí a Medalha "Monsenhor Hamilton José Bianchi" de Direitos Humanos.

PARECER Nº 1300

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede à Pastoral da Criança da Diocese de Jundiaí a Medalha "Monsenhor Hamilton José Bianchi" de Direitos Humanos.

Quanto aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, acompanhamos o parecer da D. Consultoria Jurídica. No mérito, temos que os dados da entidade são suficientes para alcançar o intento da propositura.

Do exposto, votamos favorável a presente propositura.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 1999.

APROVADO
21/09/99

Wanderlei Ribeiro
WANDERLEI RIBEIRO
Presidente

Antonio Caldino
ANTONIO CALDINO

Jose Antonio Kachan
JOSE ANTÔNIO KACHAN
Relator

Ana Vicentina Tonelli
ANA VICENTINA TONELLI

Aylton Mario de Souza
AYLTON MÁRIO DE SOUZA



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PDL nº. 769

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADEMIR PEDRO VICTOR	/		
2. ALBERTO ALVES DA FONSECA			/
3. ANA VICENTINA TONELLI	/		
4. ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA	/		
5. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
6. ANTONIO GALDINO	/		
7. AYLTON MÁRIO DE SOUZA	/		
8. CARLOS MOREIRA DA CRUZ	/		
9. DURVAL LOPES ORLATO	/		
10. EDER GUGLIELMIN	/		
11. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
12. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
13. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. MARCÍLIO CARRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. ORACI GOTARDO	/		
18. PEDRO JOEL LANZA	/		
19. SÉRGIO SHIGUIHARA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. WANDERLEI RIBEIRO	/		
TOTAL	20		01

RESULTADO: ☒ APROVADO

☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 05 / 10 / 99

PRESIDENTE



(proc. 28.298)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 718, DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

Concede à *PASTORAL DA CRIANÇA da Diocese de Jundiaí* a Medalha "Monsenhor Hamilton José Bianchi" de Direitos Humanos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à *PASTORAL DA CRIANÇA da Diocese de Jundiaí* a Medalha "Monsenhor Hamilton José Bianchi" de Direitos Humanos.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

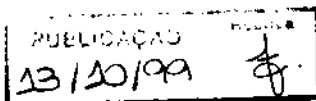
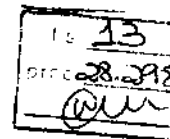
Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 718
DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

Concede à **PASTORAL DA CRIANÇA da Diocese de Jundiaí** a Medalha "Monsenhor Hamilton José Bianchi" de Direitos Humanos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à **PASTORAL DA CRIANÇA da Diocese de Jundiaí** a Medalha "Monsenhor Hamilton José Bianchi" de Direitos Humanos.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa